



**DECRETO LEGISLATIVO N. 125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Autores: Edson Tozetto Baggio, Fabio Miranda, Fernando Rocha, Frederico Marcondes Neto, Kalícia de Brito, Luizinho Freitas, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rogério Rohr, Suelen Pascoal e Vagner Trindade.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste as senhoras Gizelly Santos, Marleida Ana Spagnollo Strada, Marta Madalena Foletto e aos senhores Alexandre Barros Padilhas, Antonio Silva Evangelio, Ivair Toreli, Jacinto Deotti, João Sorgatto, Paulo Fabio Dropa de Bortoli, Vanício Frassetto, Volmir Antonio Bernardi por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 8 de dezembro de 2023, às 18h30min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de novembro de 2023.

  
Fernando Rocha  
Presidente

prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 01/02/2005 a 15/07/2005, prestados ao MUNICIPIO DE PEDRO GOMES;

00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, correspondentes ao período de 10/02/2005 a 15/07/2005, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 01 (um) dia, correspondentes ao período de 01/08/2005 a 23/12/2005, prestados ao MUNICIPIO DE PEDRO GOMES;

01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, correspondentes ao período de 01/08/2005 a 13/03/2009, prestados ao CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA;

00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 02/08/2005 a 23/12/2005, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

00 (zero) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dia, correspondentes ao período de 20/02/2006 a 25/05/2006, prestados ao MUNICIPIO DE PEDRO GOMES;

00 (zero) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, correspondentes ao período de 20/02/2006 a 07/07/2006, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, correspondentes ao período de 26/05/2006 a 01/04/2008, prestados ao MUNICIPIO DE PEDRO GOMES;

00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 24/07/2006 a 22/12/2006, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 22/02/2007 a 13/07/2007, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondentes ao período de 30/07/2007 a 20/12/2007, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, correspondentes ao período de 18/03/2008 a 31/01/2020, prestados ao MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

#### **CAMARA MUNICIPAL**

#### **DECRETO LEGISLATIVO N. 125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autores: Edson Tozetto Baggio, Fabio Miranda, Fernando Rocha, Frederico Marcondes Neto, Kalícia de Brito, Luizinho Freitas, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rogério Rohr, Suelen Pascoal e Vagner Trindade .

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste as senhoras Gizelly Santos, Marleida Ana Spagnollo Strada, Marta Madalena Foletto e aos senhores Alexandre Barros Padilhas, Antonio Silva Evangelio, Ivair Toreli, Jacinto Deotti, João Sorgatto, Paulo Fabio Dropa de Bortoli, Vanício Frassetto, Volmir Antonio Bernardi por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 8 de dezembro de 2023, às 18h30min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de novembro de 2023.

Fernando Rocha

Presidente

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

#### **Prefeitura Municipal**

#### **DECRETO "P" Nº 563/2023**

**Decreto "P" Nº 563/2023**

**PMMSGO-GAB**

**21 de novembro de 2023.**

**Conceder Abono de Permanência para Servidor .**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**